

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Mês: COMPETÊNCIA

Ano: 2012

Modalidade: PROCESSO DISPENSA 02/12

SITE

Divisão de Administração



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2012 DISPENSA 002/2012

Processo Administrativo de Contratação Número: 003/2012

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Modalidade: Dispensa 002/2012

Data do Processo: 27 de fevereiro de 2012

#### HISTÓRICO

O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Nomenclatura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Responsáveis:

JOSE GERALDO DO CARMO - Presidente da CPL

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO - Controlador/Controle Interno

#### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **JOSÉ GERALDO DO CARMO** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 167/2012 certifico que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2012, na sala da Comissão Permanente De Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura:



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CERTIDÃO CONTÁBIL

## CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contador responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com valor orçado em R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2011, na dotação orçamentária: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo a presente, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto (MG), 27 de fevereiro de 2012.

Antônio Pansute Júnior



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Certifico que há disponibilidade financeira para a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto (MG), 27 de fevereiro de 2012.

Elane Moreira Rodrigues Emerick



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2012

Tendo em vista a solicitação feita pelo ilustre PRESIDENTE DA CÂMARA Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Reduto, 28 de fevereiro de 2012.

ASSESSOR JURÍDICO

#### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE ESTE PROCESSO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

> JOSÉ GERALDO DO CARMO Presidente da CPL



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 29 de fevereiro de 2012.

FÁBIO ANTÓNIO MACHADO Controlador / Controle Interno



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº: 167/2012, determino a remessa do processo nº: 003/2012, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de REDUTO para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ GERALDO DO CARMO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **PROTOCOLO**

Recebi o Processo Administrativo nº: 003/2012 no Gabinete do Presidente em 29/02/2012.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **ADJUDICAÇÃO**

Face a cotação de preços presente nos autos, ADJUDICO como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva para contratação referente prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, de acordo com as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto, 01 de março de 2012.

**Presidente** 



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **HOMOLOGAÇÃO**

#### Referente ao Processo Administrativo nº 003/2012

Homologo o resultado do presente do Processo, que declara como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 01 de março 2012.



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X JOÃO BATISTA DA SILVA

**Objeto do Contrato:** Prestação serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Data do início do contrato: 01/03/2012

Valor Global do Contrato: 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 002/2012

A JOÃO BATISTA DA SILVA Avenida Fernando Maurílio Lopes, 54, centro, Reduto – MG, 36920-000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar os serviços conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal De Reduto - MG, 01 de março de 2012.

MARCOS DELAMAR HOTT Presidente



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO** 

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2012

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho,

atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a

quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64,

determino o arquivamento dos autos do processo administrativo nº: 003/2012.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a

cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade do

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de março de 2012.

MARCOS DELAMAR HOTT

**Presidente** 



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 003/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG), com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato CONTRATANTE e sendo representada por seu Presidente Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF nº 463.083.006-59, C.I. nº MG-2.169.482, doravante denominado CONTRATADO, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**: O presente contrato terá inicio em 01 de março de 2012, com duração até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais, sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA** – **DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.

petial).





CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência. corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - ADITIVO - Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas. igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 01 de março de 2012.

MARCOS/DELAMAR HOTT

Presidente

CPF: 429.863.116-87

JOÃO BATISTA DA SILVA

CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:

Nome: oprosica James Leveria Nome: Winet Comes Versus CPF: 104711616-24 CPF: 982421996-04



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO No.: 003/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG), com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato CONTRATANTE e sendo representada por seu Presidente Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF nº 463.083.006-59, C.I. nº MG-2.169.482, doravante denominado CONTRATADO, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**: O presente contrato terá inicio em 01 de março de 2012, com duração até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais, sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA — DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.

petiols.





CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orcamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência. corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - ADITIVO - Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único: As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 01 de marco de 2012.

MARCOS DELAMAR HOTT

Presidente

CPF: 429.863.116-87

JOÃO BATISTA DA SILVA

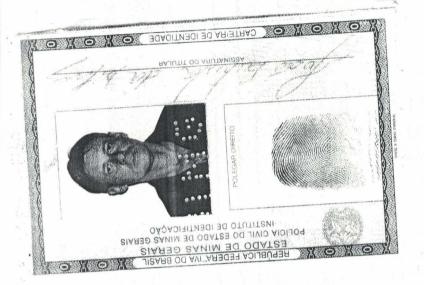
CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:

Nome: Sprosico Gomes Ferenco CPF: 104411616-24

Nome: dizincte Como Jerenso.

CPF: 983425.996-04







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-2.169.482

DATA DE 19/06/2008

REGISTRO MG-2.169.482

DATA DE 19/06/2008

REGISTRO MG-2.169.482

DATA DE 19/06/2008

EXPEDIÇÃO

FILIAÇÃO REZ FERREIRA DA SILVA

ALBERTINA ALIVES DA SILVA

NATURA TÂNTANA DO MANHUACU-MG 37777980

CAS. LV-17B FL-196V

REDUTO-MG

463083006-59

CPF

PII-1305

NILMA O REIS SANTOS

ASSINTANA DO REIS SANTOS

ASSINTANA DO REIS SANTOS

ASSINTANA DO REIS SANTOS

ASSINTANA DO REIS SANTOS

ASSINTANA REIS SANTOS

ASSINTANA DO REIS SANTOS

ASSINTANA REIS SANTOS

ASSINTANA DO REIS SANTOS

ASSINTANA REIS SANTOS

ASSINTANA DO REIS SANTOS

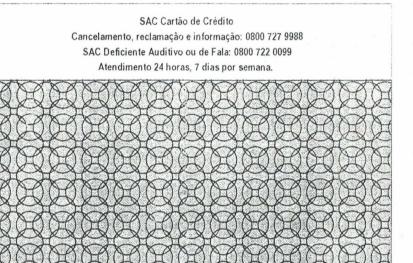
ASSINTANA DE REIS SANTOS

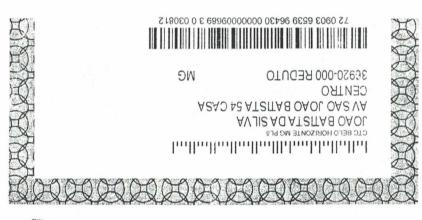
ASSINTANTANA DE REIS SANTOS

ASSINTANTAN









Remetente:
Av. Antônio Frederico Ozanan, 1, 440
Blocos XII e XIV - Vila Santana II
Jundial - SP - CEP: 13219-900





Mudou-se Endereço insuficiente Não existe nro, indicado Desconhecido Iff, escrita pelo porteiro/sindico	Não procurado Ausente Falecido Recusado	Data	Reintegrado ao serviço Postal em
		Assinatura entregador nro.	

